



PORTARIA N. 1388/2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pelo Tribunal de Justiça do Acre, à vista dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que constitui dever da administração o acompanhamento dos convênios no sentido de observar o cumprimento das disposições pactuadas, técnicas e administrativas, em observância ao que prevê o art. 67, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar os servidores Josué da Silva Santos, Gerente de Projetos (GEPRJ), da DIGES, e Thays de Souza e Souza, Supervisora Administrativa da Gerência de Projetos (DIGES), para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, do Convênio nº 101/2019 (SICONV 886484/2019), celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do Departamento Penitenciário Nacional, decorrente do Processo Administrativo SEI n.º 0009468-23.2019.8.01.0000, cujo objeto é a instalação de sistema de videoconferência no âmbito do TJAC, de modo a interligar todas as varas criminais do estado e implementação dos Projetos Visita Virtual e Audiências Virtuais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.~~

Art. 1º Designar os servidores Josué da Silva Santos, Gerente de Projetos (GEPRJ), da DIGES, e Raimundo José da Costa Rodrigues, para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal, respectivamente, do Convênio nº 101/2019 (SICONV 886484/2019), celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a União, por intermédio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

do Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do Departamento Penitenciário Nacional, decorrente do Processo Administrativo SEI n.º 0009468-23.2019.8.01.0000, cujo objeto é a instalação de sistema de videoconferência no âmbito do TJAC, de modo a interligar todas as varas criminais do estado e implementação dos Projetos Visita Virtual e Audiências Virtuais, conforme detalhado no Plano de Trabalho. [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 1976/2022, de 8.9.2022\)](#)

Art. 2º Compete aos servidores designados como gestor e fiscal do convênio em comento, promoverem o acompanhamento da execução e a fiscalização do fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio. O gestor deve observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência e comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal do convênio responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 29 de junho de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 6.863, de 2.7.2021, p. 139.